



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 72, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1013/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27.812.0002.2102.3.3.0.43	Subvenções sociais	R\$ 20.000,00
	Sub-total	R\$ 20.000,00
Total Crédito Especial Suplementado		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27.812.0002.2102.3.3.9.0.37	Locação de mão de obra	R\$ 20.000,00
	Sub-total	R\$ 20.000,00
Total Crédito Especial Reduzido		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de Setembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 12/09/18
Resp. Mauricio Ferreira de Souza

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Novembro de 2018.

DECRETO N° 072/2018

DECRETO N° 72, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1013/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27.812.0002.2102.3.3.3.0.43	Subvenções sociais	R\$ 20.000,00
	Sub-total	R\$ 20.000,00
Total Crédito Especial Suplementado		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27.812.0002.2102.3.3.9.0.37	Locação de mão de obra	R\$ 20.000,00
	Sub-total	R\$ 20.000,00
Total Crédito Especial Reduzido		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal